



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE IBATIBA**

Avenida 7 de novembro, nº 40 – Centro – CEP: 29.395-000
Tel: (28) 3543-1335

REGULAMENTO 1º SELO CAPARAÓ DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Ibatiba torna público a abertura de inscrições para o selo Caparaó de educação, o qual será regido pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Direção-Geral do Ifes – Campus de Ibatiba.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Selo Caparaó de Educação tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de **Projetos de Ensino**, através do reconhecimento de ações executadas no âmbito da educação formal e não formal, executadas, por profissionais da Educação de escolas de ensino regular, de todos os níveis de ensino.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas pelo site do Ifes campus Ibatiba no link: das 0:00h do dia 17/04/2017 às 23:59h do dia 19/6/2017

3.2 As inscrições deverão constar de:

3.3 Nome.

3.4 Data do nascimento do proponente

3.5 E-mail

3.6 Nome da Instituição onde o **Projeto de Ensino** foi, ou será desenvolvido.

3.7 Município/UF da Instituição onde o projeto foi ou será desenvolvido.

3.8 Título do projeto de ensino.

3.9 Segmento da educação em que o **Projeto de Ensino** foi desenvolvido.

3.10 Relato do trabalho (até 300 caracteres)

3.11 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado ou no próprio site.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Ser profissional ligado à Instituição de Ensino em qualquer nível

4.2 Ter executado, ou executar dentro do prazo estipulado pelo edital, projeto de caráter educacional.

4.3 Entenda-se por **Projeto de Ensino**, a experiência no ambiente escolar que promova o ensino, a aprendizagem e a avaliação, podendo ser através de pesquisa e/ou extensão, que possua início e terminalidade, que gere, ou tenha gerado um produto ao seu final. Tenha sido coordenada por profissional (is) da educação que esteja (am) ligado (os) a alguma Instituição de Ensino no momento da sua execução.

4.4 As experiências podem ser comprovadas através de produções de alunos, registros de classe, fotografias, filmagens e afins.

4.5 Trabalhos, desenvolvidos em grupo, deverão ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a) e devem ser mencionados no relato os demais autores que devem estar cientes da inscrição e do presente Regulamento, de modo a isentar a Organizadora de qualquer responsabilidade.

4.6 A Comissão Organizadora reconhecerá o selo ao **Projeto de Ensino** apresentado.

5 DA PROPOSTA

5.1 Os trabalhos inscritos deverão ser expostos na II Feira do Conhecimento Científico e Tecnológico do Caparaó. (II FECITEC-CAPARAÓ) a realizar-se no Instituto Federal do Espírito Santo campus Ibatiba em outubro de 2017.

5.2 A exposição ficará condicionada à submissão e aceitação do trabalho em data definida pela comissão e divulgada no site ibatiba.ifes.edu.br, na forma de resumo expandido, a qual estará também disponível para consulta.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 A seleção dos trabalhos será realizada por meio da análise dos resumos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados por um Comitê Científico, composto por membros indicados pela Comissão Organizadora.

6.2 Serão analisados:

6.2.1 Os objetivos da proposta e a adequação das metodologias para atingir tais objetivos.

6.2.2 Os avanços alcançados pela proposta no que diz respeito à superação de problemas identificados, ou a geração de autonomia do público participante.

6.2.3 Os conteúdos curriculares desenvolvidos.

6.2.4 Os processos de avaliação desenvolvidos

7. DA PREMIAÇÃO.

7.1 A premiação se dará na forma de certificado que conferirá honras o mérito acadêmico e educacional da ação executoriedade

7.2 Receberão o Selo Caparaó de Educação as propostas aprovadas pelo comitê científico da II FECITEC – CAPARAÓ e que se fizerem presentes no dia do evento.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

8.1. Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos.

8.2. Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

8.3. Ao participar desse processo de reconhecimento, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

8.8. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

8.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no processo de reconhecimento serão submetidos à Comissão Julgadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.10 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES para dirimir quaisquer questões oriundas desse edital.

9 CRONOGRAMA

Curso	Carga Horária
INSCRIÇÕES	17/04/2017 à 09/06/2017
SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO	De acordo com as inscrições da II FECITEC - CAPARAÓ
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO NA II FECITEC	No dia do Evento